

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 619, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 4688/2020,

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2020AP000047

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

48091 0400 015015 Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde

2020-2023	Alteração	Atualizada
80.000.000	1.500.000	78.500.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

48091 0400 013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES

2020-2023	Alteração	Atualizada
80.500.000	1.500.000	82.000.000

Cod. Mat.: 671167

ATO nº 830 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEF:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a ROGÉRIO DE MELLO MACEDO DA SILVA, matrícula nº 301294-8-01, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível DGE, a contar de 19/05/2020. (SEF 4493/2020)

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, às pessoas relacionadas abaixo, a contar de 25/05/2020:
- FABIANO BRITO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 957.696-7, da FG de GERENTE DE TRIBUTAÇÃO, nível FG-2. (SEF 4531/2020)
- FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, matrícula nº 957.696-7, da FG de CONSULTOR DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível FG-2. (SEF 4535/2020)
- FELIPE LETSCH, matrícula nº 301207-7-01, da FG de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, nível FG-2. (SEF 4562/2020)

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 671178

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 817 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 305/2020, SIMONE DE SOUZA BECKER, mat. nº 0360865-4-01, CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, nível DGE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, nível DGE, da CGE, em substituição ao titular, GUI-LHERME KRAUS DOS SANTOS, mat. nº 0951811-8-06, durante o usufruto de licença paternidade e férias, nos períodos de 12/05/2020 a 19/05/2020 e 20/05/2020 a 29/05/2020, respectivamente.

ATO nº 833 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 7824/2020, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 26/05/2020:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, aos abaixo relacionados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 671166

Processo Administrativo SGPE DETRAN 23619/2020 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Vargeão, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante lavratura de Termo Aditivo, facultando o exercício da denúncia mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso uma das partes não respeitar o acordado no presente instrumento. b) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos participes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 14 de Maio de 2020.

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 671064

Secretarias de Estado

Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2020

Altera a Tabela de Grupos/Classes do Portal de Compras do Estado.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e com base no art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e ainda o que consta no processo SEA 5248/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Grupo/Classe 0124 – “Serviços de Instrutor de Informática” da Tabela de Grupos/Classes do Portal de Compras do Estado, para:

“Serviços de profissionais de Tecnologia da Informação”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 671065

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 446/GABS/SAP, DE 25/05/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 87857/2018, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 339.431-0-03, **ERIVALDO GORGES CESCO NETTO**, matrícula 343.840-6-02 e **PAMELA PATRICIA DA SILVA**, matrícula 950.323-4-05, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2020**.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671107

Gabinete do Governador

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 0081/DETRAN/ASJUR/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO - Termos do

PORTARIA Nº 447/GABS/SAP, DE 26/05/2020.

"Altera medidas definidas na Portaria nº 195/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 5349/2020, resolve:

Art. 1º Fica o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, autorizado a realizar perícias de cessação de periculosidade.

Art. 2º Ficam mantidas as demais medidas definidas na Portaria nº 195/GABS/SAP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671108

PORTARIA Nº 444/GABS/SAP, DE 25/05/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 29040/2020 e SAP 4471/2020, resolve: **Art. 1º**

Prorrogar a Portaria nº 340/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.255, de 24/04/2020, que institui a **COMISSÃO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL ADMINISTRATIVA** no Presídio Feminino de Itajaí, por mais 30 (trinta) dias, podendo ser renovada, caso haja necessidade. **Art. 2º** A comissão passará a ser composta pelas seguintes Agentes Penitenciárias: **SILVIA CANTARINO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 963.098-8-01, **GRASIELA AIRES WILGES**, matrícula 381.186-7-01, **JÉSSICA KARLA VEIGA**, matrícula 963.322-7-01, **VANESSA COLARES DE BITENCOURT**, matrícula 379.650-7-01 e **VIRGINIA GABRIELA GONZALES**, matrícula 381.241-3-01, sob a presidência da primeira, e as demais como membros, ficando todas subordinadas a gerente da unidade. **Art. 3º** A presidente da comissão coordenará as atividades operacionais de segurança e disciplina da unidade, enquanto perdurar a intervenção prisional. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/05/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 670963

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura de Sombrio/SC. OBJETO: Cessão de

Uso gratuito de (01) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, série 902018, Pat/FDR: 2020. A rescisão produz efeitos apartir de 03 de Abril de 2020.

Cod. Mat.: 670964

Desenvolvimento Social

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária do dia 20 de maio de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, aprovou:

1) Resolução nº 07 que aprova "in totum" a Resolução nº 05, de 05 de maio de 2020.

2) Resolução nº 08 que aprova "in totum" a Resolução nº 06, de 05 de maio de 2020.

3) Resolução nº 09 que retifica a Resolução CEAS/SC nº 11/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral Complementar da Sociedade Civil para preenchimento de vacância – CEAS/SC – Gestão 2019/2021.

As Resoluções encontram-se publicadas na íntegra no endereço eletrônico <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>.

Maiores informações: ceas@sst.sc.gov.br.

Luciane Natalícia dos Passos – Presidente do CEAS/SC.

Cod. Mat.: 670848

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

